



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO Nº 09 /2026 AO TERMO DE ACORDO DE
COOPERAÇÃO Nº 018/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – SME, E O
INSTITUTO MEET.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, CEP: 04038-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e o **INSTITUTO MEET** inscrita no CNPJ sob nº 08.973.211/0001-12, situada na Rua: Aureliano Guimaraes, nº 172 Conj. 17 andar 01, Vila Andrade CEP: 05.727-160, São Paulo, SP, neste ato representada por seu representante legal ao final identificado, doravante denominada **INSTITUTO**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº **153678353** do Processo nº 6016.2024/0118455-5, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 Ficam alteradas as práticas esportivas ofertadas, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DA MODALIDADE DE JUDÔ MEET

- 2.1. A modalidade de **Judô Meet** passa a ser desenvolvida **de segunda a sexta-feira**, nas dependências do **CEU Cantos do Amanhecer**.
- 2.2. A modalidade será organizada da seguinte forma:



PREFEITURA DE SÃO PAULO

- 2.2.1. **Turma A:** realizada às **terças e quintas-feiras**, das **17h às 18h**, destinada a alunos com idade entre **6 (seis) e 10 (dez) anos**;
- 2.2.2. **Turma B:** realizada às **segundas, quartas e sextas-feiras**, destinada a alunos com idade entre **11 (onze) e 17 (dezesete) anos**.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE MODALIDADES

- 3.1. Ficam **excluídas** das práticas esportivas ofertadas das seguintes modalidades:
- 3.1.1. Tênis para Todos
- 3.1.2. Natação
- 3.1.3. Mini Handebol;
- 3.1.4. Viva Vôlei.

CLÁUSULA QUARTA – DA AMPLIAÇÃO DA MODALIDADE DE BALLET

- 4.1. Fica **ampliada** a oferta da modalidade de **Ballet** nas seguintes unidades:
- 4.1.1. CEU Cantos do Amanhecer;
- 4.1.2. CEU Capão;
- 4.1.3. CEU Campo Limpo.

CLÁUSULA QUINTA

- 5.1. Incluir a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** ao Acordo de Cooperação nº 18/2024 como segue:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- 12.1. Em caso de assinatura digital, quer de todas as assinaturas, quer de parte das assinaturas, os **PARTÍCIPIES**, neste ato, declaram admitir e concordar, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura digital através da plataforma de assinatura digital, e, em caso de assinatura digital apenas de parte das assinaturas, admitem e concordam, também, com este modelo híbrido de assinaturas - digital(is), pelo que reconhecem, desde já, a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade deste instrumento assinado da forma como se completar, ainda que sem a aplicação de certificado digital

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

- 13.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação nº 18/2024 que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou que com este não conflitem.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, na data da assinatura digital.

[Redacted Signature]

SECRETARIA
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

INSTITUTO MEET
Andreza Ferreira da Silva
Presidente

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

TERMO PARA ASSINATURA pdf

Código do documento e96e4fca-5358-4aa1-be8c-369d73fd455f



Assinaturas



Andreza Ferreira da Silva
dezanutri@gmail.com
Assinou

Andreza Ferreira da Silva

Eventos do documento

16 Apr 2026, 09:46:42

Documento e96e4fca-5358-4aa1-be8c-369d73fd455f **criado** por ANDREZA FERREIRA DA SILVA (35f40b4c-7933-4084-b57c-b5593e34516f). Email: dezanutri@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-04-16T09:46:42-03:00

16 Apr 2026, 09:47:49

Assinaturas **iniciadas** por ANDREZA FERREIRA DA SILVA (35f40b4c-7933-4084-b57c-b5593e34516f). Email: dezanutri@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-04-16T09:47:49-03:00

16 Apr 2026, 09:48:27

ANDREZA FERREIRA DA SILVA **Assinou** (35f40b4c-7933-4084-b57c-b5593e34516f) - Email: dezanutri@gmail.com - IP: 189.121.203.176 (bd79cbb0.virtua.com.br porta: 4190) - Documento de identificação informado: 355.580.418-97 - DATE_ATOM: 2026-04-16T09:48:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d47936d4cee706add9e79b1e46f3d69aba3557ea0c7f138187231ebef629eb7b
(SHA512):9c14de35053fe50765861c99d77a394ddf70715c1ce827846e26d537850382e09ca6fcabf1014eb7cf680ee150c102f4ce5077572b82764d7aa881204873ff8c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.